



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 07/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES(AS) PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de TUTOR(A) EaD, de acordo com as seguintes normas:

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para seleção de tutores(as) a distância e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância. O(a) Tutor(a) de ensino atuará em ambiente virtual e no ensino, com dedicação presencial e a distância de 20 (vinte) horas semanais, incluindo deslocamentos aos polos de aula, nos cursos de especialização em: **Gênero e Diversidade na Escola e Educação em Direitos Humanos**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância, conforme o cronograma de atividades abaixo:

DATA	ATIVIDADE
30/05/2017	Publicação do Edital de Abertura.
31/05/2017 a 01/06/2017	Período de inscrições.
02/06/2017 a 16/06/2017	1) Análise curricular (eliminatória); 2) Entrevista, agendada pelas Coordenações dos Cursos, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise curricular.
Até o dia 20/06/2017	Resultado Final.
Até 48 horas após a publicação do Resultado Final	Prazo para recursos.

1.3. É vedada a inscrição em mais de uma categoria. Se encontrada mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), todas as inscrições identificadas serão canceladas.



## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1. Atribuições:

- Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado(a);
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os(as) alunos(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- Orientar os(as) alunos(as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem a tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) alunos(as) sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;
- Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os alunos, conforme cronograma do curso;
- Realização de chat com os(as) alunos(as), sempre que necessário.

### 2.2. Carga Horária do(a) Tutor(a) de ensino:

A carga horária de atividades do(a) Tutor(a) de ensino, será de **20 (vinte) horas semanais**, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.



### 2.3. Bolsas:

Os(as) tutores(as) selecionados(as) receberão bolsa de tutoria no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Portaria da CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, respeitando o limite mínimo de 30 alunos(as) por turma para cada tutor(a), durante a realização do curso.

Os(as) tutores(as) selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso, com o assunto “**Inscrição Seleção Tutoria – Edital 07/2017**”:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Educação em Direitos Humanos	direitoshumanos.neim@gmail.com
Gênero e Diversidade na Escola	gdelatosensu@gmail.com

- a) **Carta de intenção** versando sobre o interesse em participar da tutoria e a relevância deste curso na formação profissional do público destinatário (assinada e escaneada);
- b) **Formulário de inscrição** disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-inscricao-tutor-especializacao> (preenchido, escaneado e assinado);
- c) **Declaração de disponibilidade de carga horária** disponível em: <https://sead.ufba.br/edital-07-2017-declaracao-de-disponibilidade-de-carga-horaria-tutor> (preenchida, assinada e escaneada);
- d) **Currículo Lattes** (link para o Currículo Lattes, preferencialmente);
- e) **Diploma(s)** ou Declarações (escaneados);
- f) **Comprovantes de experiência profissional/ tutoria**: presencial ou EaD, monitoria, estágio ou docência na área do curso ou áreas afins ou docência no ensino fundamental, médio ou superior. Caso o(a) candidato(a) possua experiência na tutoria de outros cursos a distância ou semipresencial, no ambiente Moodle, enviar comprovantes (escaneados);
- g) **RG e CPF** (escaneados);
- h) **Comprovante de residência** (escaneado).

3.2. Os documentos listados no item 3.1. deste Edital devem ser enviados em anexo (escaneados e/ou salvos em PDF) pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso. No caso de envio de mais de uma mensagem, será considerado apenas o último e-mail. A falta de quaisquer um dos documentos solicitados implicará em indeferimento da inscrição.



3.3. Constituem condições para inscrição no processo seletivo que **todos(as)** os(as) candidatos(as) tenham os seguintes **requisitos**:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- d) Ter experiência em tutoria na modalidade EaD;
- e) Residir em Salvador - Bahia;
- f) Ter disponibilidade para atuar ao longo do funcionamento do curso.

3.4. Constituem condições para inscrição no processo seletivo para tutor(a) de ensino do curso de **Especialização em Educação em Direitos Humanos** que os(as) candidatos(as) tenham os seguintes requisitos:

- a) Experiência mínima profissional comprovada de **6 (seis) meses**, conforme letra **f** do item **3.1.** deste Edital;
- b) Ter formação acadêmica em Ciências Humanas e estudos de gênero e feminismo, ou ter desenvolvido dissertação e/ou monografia versando sobre as temáticas de gênero, educação, feminismo e direitos humanos.

3.4. Constituem condições para inscrição no processo seletivo para tutor(a) de ensino do curso de **Especialização em Gênero e Diversidade na Escola** que os(as) candidatos(as) tenham os seguintes requisitos:

- a) Experiência mínima profissional comprovada de **12 (doze) meses**, conforme letra **f** do item **3.1.** deste Edital;
- b) Ter formação acadêmica em Ciências Humanas com abordagem na área de estudos de gênero e diversidade, ou ter desenvolvido tese, dissertação e/ou monografia versando sobre as temáticas de gênero e diversidade.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

4.1. **1ª ETAPA: Análise curricular** (eliminatória) - ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 1 abaixo:

Quadro1 – Itens para pontuação da análise curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Doutorado (concluído) em áreas afins do curso.	1	1,5	1,5
Mestrado (concluído) ou doutorando(a) em áreas afins do curso.	1	1,0	1,0
Especialização (concluída) ou mestrando(a) em áreas afins do curso.	1	0,5	0,5
Graduação (concluída) na área de Ciências Humanas.	1	1,0	1,0
Experiência profissional comprovada na área do curso.	3	0,5	1,5
Experiência comprovada na tutoria de outros cursos a distância ou semipresencial, no ambiente Moodle.	3	0,5	1,5
Trabalho de final de curso (monografia, dissertação ou tese) na área do curso.	1	3,0	3,0
<b>Total</b>			<b>10,0</b>



4.1.1. Serão considerados aprovados(as) na 1ª etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **3,0 (três)** pontos;

#### 4.2. 2ª ETAPA: Entrevista e Análise da Carta de Intenção

4.2.1. As entrevistas serão presenciais ou via Skype, conforme cronograma disponibilizado pelas Coordenações do Cursos;

4.2.2. As entrevistas via Skype deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico (e-mail) das respectivas Coordenações do Cursos, com até 48 horas de antecedência da data da entrevista;

4.2.3. Os pedidos de entrevista via Skype poderão ser indeferidos pela Coordenações dos Cursos;

4.2.4. As Coordenações dos Cursos não se responsabilizam por qualquer problema técnico ou de conexão que possa ocorrer no momento da entrevista via Skype;

4.2.5. As entrevistas serão gravadas;

4.2.6. As Entrevistas e a Cartas de Intenções serão avaliadas conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Barema para análise da Entrevista e da Carta de Intenção

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Entrevista - Objetividade	2,0
Entrevista - Organização das ideias	2,0
Entrevista - Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	2,0
Carta de Intenção (escrita adequada; qualidade do conteúdo)	4,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo, conforme o cronograma do item 1.2. deste Edital, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/edital-07-2017-formulario-recurso-selecao-tutores>, preenchido, assinado e escaneado, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso, com o assunto “**Recurso Seleção Tutoria – Edital 07/2017**”;

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;



- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 6.3. O pagamento das bolsas aos(as) Tutores(as) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 6.5. Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 6.6. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 6.7. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.
- 6.8. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA;
- 6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos;
- 6.10. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 6.11. As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 30 de maio de 2017.

  
Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância